

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - HABISOLVIS - REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

----- Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----
ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS, casado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Vogal com funções executivas. ----

ABERTURA - constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 - VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOUREARIA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da execução do orçamento anual de tesouraria e deliberou ratificar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2016	Proposta	Execução	Saldo
073	Pagamento p conta	PEC 1.º pagamento.2016	5.109,75 €	605,49 €	605,49 €	4.504,26 €
074	F.S.E.	Despesas diversas Março	111.690,64 €	635,11 €	28.533,17 €	83.157,47 €
075	Ver Mapa de Receitas					
076	F.S.E.	HiperReal: placa fogão	111.690,64 €	190,00 €	28.723,17 €	82.967,47 €
077	F.S.E.	VISOGRAN	111.690,64 €	106,42 €	28.829,59 €	82.861,05 €
078	Setor Público	IGFSS - Março 2016	39.623,66 €	1.977,27 €	8.348,26 €	31.275,40 €
079	Setor Público	IGCP - Março 2016	39.623,66 €	1.300,75 €	9.649,01 €	29.974,65 €
080	F.S.E.	TOC - Março 2016	111.690,64 €	553,50 €	29.383,09 €	82.307,55 €
081	F.S.E.	ROC - Março 2016	111.690,64 €	307,50 €	29.690,59 €	82.000,05 €
082	Repetição 081					
083	F.S.E.	Rocha & Chaves	111.690,64 €	516,06 €	30.452,65 €	81.237,99 €
084	F.S.E.	Caetano Baviera	111.690,64 €	214,76 €	30.667,41 €	81.023,23 €
085	F.S.E.	Cláudia Sofia Mat. Const.	111.690,64 €	161,00 €	30.833,41 €	80.857,23 €
086	F.S.E.	Condomínio Marzovelos	111.690,64 €	183,72 €	31.017,13 €	80.673,51 €

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

087	F.S.E.	Condomínio 1.º Maio F18	111.690,94 €	180,00 €	31.197,13 €	80.493,51 €
088	F.S.E.	Condomínio 1.º Maio A3	111.690,64 €	240,00 €	31.557,13 €	80.133,51 €
089	F.S.E.	Condomínio 1.º Maio F20	111.690,64 €	444,00 €	32.001,13 €	79.689,51 €
090	Lapso - n.º em falta					
091	F.S.E.	Condomínio 1.º Maio A	111.690,64 €	220,51 €	32.567,72 €	79.122,92 €
092	F.S.E.	Condomínio 1.º Maio D13	111.690,64 €	360,00 €	32.927,72 €	78.762,92 €
093	F.S.E.	Condomínio 1.º Maio B11	111.690,64 €	224,76 €	33.152,48 €	78.538,16 €
094	F.S.E.	Condomínio F. Salazar 4	111.690,64 €	180,00 €	33.332,48 €	78.358,16 €
095	F.S.E.	Condomínio B. Liceu	111.690,64 €	179,88 €	33.512,36 €	78.178,28 €
096	Gastos com pessoal	Vencimentos Abril	55.918,47 €	4.450,20 €	17.666,48 €	38.251,99 €
097	F.S.E.	MEO - Abril	111.690,64 €	127,62 €	33.639,98 €	78.050,66 €
098	F.S.E.	Agente de Execução	111.690,64 €	55,20 €	33.695,18 €	77.995,46 €
099	Ver Mapa de Receitas					
100	F.S.E.	Despesas diversas	111.690,64 €	425,69 €	34.120,87 €	77.569,77 €
101	F.S.E.	VISOGRAN, Lda.	111.690,64 €	106,42	34.227,29 €	77.463,35 €
102	F.S.E.	UNITECLA (toner)	111.690,64 €	110,00 €	34.337,29 €	77.353,35 €
103	F.S.E.	Tapetão	111.690,64 €	205,00 €	34.542,29 €	77.148,35 €
104	F.S.E.	STAPLES (toner)	111.690,64 €	148,39 €	34.690,68 €	76.999,96 €
105	Setor Público	IGFSS - Abril	39.623,66 €	1.989,94 €	11.638,95 €	27.984,71 €
106	Setor Público	IGCP - Abril	39.623,66 €	1.060,41 €	12.699,36 €	26.924,30 €
107	F.S.E.	IGCP - IUC	111.690,64 €	17,73 €	34.708,41 €	76.982,23 €
108	F.S.E.	TOC - Abril	111.690,64 €	553,50 €	35.261,91 €	76.428,73 €
109	F.S.E.	ROC - Abril	111.690,64 €	307,50 €	35.569,41 €	76.121,23 €
110	F.S.E.	JMMARB - Abril	111.690,64 €	246,00 €	35.815,41 €	75.875,23 €
111	Gastos c Pessoal	Vencimentos - Maio	55.918,47 €	4.411,88 €	22.0708,36 €	33.840,11 €
112	F.S.E.	EDP - B.º Municipal, Bl. B	111.690,64 €	108,83 €	35.924,24 €	75.766,40 €
113	F.S.E.	Paulo Sousa, Const. Civil	111.690,64 €	4.809,31 €	40.733,55 €	70.957,09 €
114	F.S.E.	Paulo Sousa, Const. Civil	111.690,64 €	464,04 €	41.197,59 €	70.493,05 €
115	F.S.E.	CIN - tintas	111.690,64 €	323,69 €	41.521,28 €	70.169,36 €
116	F.S.E.	Rocha & Chaves	111.690,64 €	940,17 €	42.461,45 €	69.229,19 €
117	F.S.E.	FERMA	111.690,64 €	1.236,15 €	43.697,60 €	67.993,04 €
118	F.S.E.	MVM Galega	111.690,64 €	600,00 €	44.297,60 €	67.393,04 €
119	F.S.E.	UNITECLA (consumíveis)	111.690,64 €	276,01 €	44.573,61 €	67.117,03 €
120	F.S.E.	Fernando Marques Santos	111.690,64 €	460,39 €	45.034,00 €	66.656,64 €

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2016	Proposta	Execução	Saldo
075	Rendas	Março 2016	221.949,42 €	15.403,49 €	45.554,44 €	-176.394,98 €
099	Rendas	Abril 2016	221.949,42 €	14.462,44 €	60.016,88 €	-161.932,54 €

02 - REABILITAÇÃO DOS BAIROS SOCIAIS - RECEÇÃO (NÃO) DEFINITIVA DA OBRA

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento dos sucessivos incumprimentos da empresa “Soares & Carvalho” relativos às obras necessárias a realizar com vista à receção definitiva da obra denominada “Reabilitação dos Bairros Sociais”, bem como do processo de insolvência da referida empresa e deliberou: 1. Abrir um procedimento, por ajuste direto, para a realização das referidas obras, com o preço base de 9.500,00 €, convidando para o efeito a empresa CONSIPEL; 2. Ativar a garantia bancária n.º 013/2005, no valor de 17.264,97 €, prestada pela empresa “Soares & Carvalho”, no âmbito da empreitada de “Reabilitação dos Bairros Sociais”. -----

03 - SEGURO AUTOMÓVEL

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido de propostas de seguro para o automóvel da empresa e deliberou adjudicar o mesmo à empresa “Açoreana Seguros, S.A.”, pelo valor de 160,38 € (proposta de valor mais baixo). -----

04 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO

04.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor das informações 003.2016, 004.2016, 005.2016 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança de habitação** dos seguintes agregados familiares, com vista a resolver problemas de subocupação e sobreocupação:-----

- **Fernando José** a residir na habitação sita no Bairro da Quinta da Pomba, Lote 301, 1.º Frt. (T3) para a habitação sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco F16, R/C Esq. (T1). -----
- **Arlindo Augusto Santos Clemente** a residir na habitação sita no Bairro da Quinta da Pomba, Lote 306, 2.º Dto. Frt. (T3) para a habitação sita no mesmo bairro, Lote 304, 2.º Frt. (T2).-----
- **Ilda Maria Almeida Gouveia Santos** a residir na habitação sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco A5, 1.º Dto. (T3) para a habitação sita no Bairro da Quinta da Pomba, Lote 306, 2.º Dto. Frt. (T3).-----
- **Maria Estela Queirós Santos** a residir na habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 10, 1.º Dto. Frt. (T2) para a habitação sita no mesmo bairro, Lote 10, R/C Esq. (T3).-----

04.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 008.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, deliberou proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Municipal, Bloco B, 1.º Post. (T1) à senhora **Maria José Pereira Nogueira**. Esta habitação tinha sido anteriormente atribuída ao senhor **Fernando Santana da Silva**, que foi realojado provisoriamente no Bairro da

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

Quinta da Pomba, Lote 303, 2.º Dto. (T2), numa situação de partilha de habitação, que nunca chegou a concretizar-se. Uma vez que neste momento o senhor Fernando tem muitas vezes a companhia de um filho adulto, tem necessidade de permanecer no T2, pelo que o Conselho de Administração deliberou efetivar esta atribuição. -----

----- Para dar resposta a esta situação, e conforme exposto na referida informação, o Conselho de Administração deliberou manter o senhor **Fernando Santana da Silva** na habitação sita no Bairro da Quinta da Pomba, Lote 303, 2.º Dto. que se encontrava provisoriamente nesta habitação. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 007.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Municipal, Bloco B, 1.º Dto. (T2) à senhora **Sandra Isabel Silva Santos Chaves**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 006.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Municipal, Bloco B, R/C Dto. Frt. (T2) à senhora **Olívia Carvalho Neves**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 009.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Municipal, Bloco B, 3.º Esq. Frt. (T2) à senhora **Marta Alexandra Magalhães Rebelo**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 018.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Quinta da Pomba, Lote 300, 1.º Dto. Post. (T1) ao senhor **Fernando Manuel Taveira**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 010.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Quinta da Pomba, Lote 300, 2.º Dto. Post. (T1) à senhora **Maria de Lurdes Figueiredo**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 011.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco F 17, 1.º Dto. (T4) ao senhor **Luís Miguel Antunes**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 015.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 9, 1.º Dto. (T2) à senhora **Julieta Ferreira Ramos Oliveira**. -----

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 016.2016 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 10, 3.º Dto. (T2) à senhora **Sandra Manuela de Sousa Almeida**. -----

05 - OUTROS ASSUNTOS

5.1 Após análise das informações n.ºs. COND_21.2016, COND_22.2016, do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio** referentes aos seguintes Bairros: -----

- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, n.º 17** ----- **360,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco A, n.º 6** ----- **180,00 €**

5.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento de dois pedidos de perdão de agravamentos de renda efetuados pelas arrendatárias **Ana Margarida Hacremán** (Bairro Balsa, Bloco C, 2 G) e **Gracinda de Jesus Sousa** (Bairro Municipal, Bloco B, 2.º Dto.) e, deliberou deferir os pedidos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento de Habitação Social Municipal de Viseu, uma vez que após análise do historial de pagamentos de rendas se verificou que nos últimos 12 meses não houve qualquer atraso no pagamento por parte de nenhuma das arrendatárias. -----

5.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento de alguns problemas a nível das ligações de gás em determinadas habitações no Bairro Municipal, Bloco B, o que originou a reprovação de algumas inspeções de gás solicitadas pelos arrendatários, facto que foi já comunicado ao Município de Viseu e ao empreiteiro responsável pela obra. Uma vez que alguns arrendatários se sentiram lesados, pediram a devolução do valor pago, nomeadamente o senhor **Carlos Figueiredo** (R/C Esq. Frt.) que pede o reembolso de 60,00 €, conforme documentos comprovativos que anexa na carta, e a senhora **Celeste Ribeiro** (2.º Esq. Frt.), que pede o reembolso de 100,00 €, conforme documentos comprovativos que anexa na carta. Após análise do exposto, o Conselho de Administração deliberou deferir os pedidos, ressarcir os arrendatários e posteriormente solicitar ao Município de Viseu o reembolso destes valores, uma vez os problemas verificados que originaram o chumbo das inspeções de gás são da responsabilidade da empresa construtora do edifício. -----

5.4 O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação habitacional da requerente **Rosa Maria Simões Pais**, a quem tinha sido atribuída uma habitação de tipologia T2 no Bairro Municipal, Bloco B, e após análise de novos factos, que chegaram ao conhecimento da T.S.S.S. da HABISOLVIS - E.M., nomeadamente as fortes e persistentes dúvidas relativas à constituição do agregado familiar em causa, o Conselho de Administração deliberou revogar a anterior decisão de atribuição de habitação social, tipologia T2, e manter o pedido em lista de espera até que sejam absolutamente esclarecidas as dúvidas relativas ao agregado familiar.

FORMA DE VOTAÇÃO - as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO - secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO - e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

HABISOLVIS - E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 - R/C Esq. - Viseu
C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186
Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531
Capital 75 000 00 €

O Presidente

Os Administradores
